



REGULAMENTO GERAL NATAÇÃO CONCURSOS – TROFÉUS – CAMPEONATOS TEMPORADA 2024

CAPÍTULO I DAS COMPETIÇÕES

Artigo. 1º - Regulamentos condensados das diversas competições de natação que serão realizadas pela Federação Baiana de Desportos Aquáticos para a temporada 2024.

- 1- Concursos.
- 2- Troféus.
- 3- Campeonatos.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Artigo. 2º - Pelas Associações filiadas e vinculadas a Federação Baiana de Desportos Aquáticos – FBDA, serão realizadas as competições, de acordo com o presente Regulamento e com as regras da World Aquatics, tendo por finalidade desenvolver a natação no Estado da Bahia;

§ 1º - O Troféu Walter Figueiredo Silva Junior (Mini-Mirim a Sênior) poderá ter a participação de clubes e atletas de outros estados fazendo parte das pontuações das diversas categorias, como também as premiações individuais e de clubes.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Artigo. 3º - As organizações destas competições ficarão a cargo da Federação Baiana de Desportos Aquáticos – FBDA.

Artigo. 4º - Estas competições serão realizadas em piscina de 25 ou 50 metros de extensão.

CAPÍTULO IV: DA PROGRAMAÇÃO

Artigo. 5º - Os programas de provas das competições estão anexos a este Regulamento.

Artigo. 6º - A Federação Baiana de Desportos Aquáticos – FBDA, deverá preparar os programas de provas, de acordo com as inscrições feitas pelas Associações no sistema SGE – CBDA. Após o término do prazo de inscrição a FBDA disponibilizará no seu site;

§ 1º - Competições que serão disputados em uma (01) etapa:

- 1 – Todos os Concursos.



§ 2º - Competições que serão disputadas em quatro (04) etapas:

1 – Campeonato Baiano Mini-Mirim a Sênior de Inverno – Troféu FBDA 71 Anos

2 – Troféu Walter Figueiredo Silva Junior.

§ 4º - Todas as provas serão realizadas em Final Direta;

§ 5º - As provas de 800 metros nado livre e 1.500 metros nado livre, serão disputadas com as series mais fortes sendo disputadas primeiro;

CAPÍTULO V: DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Artigo. 7º - Para a classificação dos nadadores participantes destas competições, será observado o critério adotado pela CBDA, de acordo com o Boletim já expedido, especificando as classes e anos de nascimento dos atletas;

§ 1º - Será permitida a participação de atletas vinculados com todos os direitos de pontuação e premiação, desde que faça o pagamento do cartão de nado, conforme o estabelecido na Tabela de Taxa da FBDA 2024;

Artigo. 8º - Poderão participar das competições os nadadores que, na ocasião da inscrição, satisfaçam a todas as exigências em vigor emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, inclusive as Normas de Transferência de Atletas de Desportos Aquáticos.

DOS TRAJES

Artigo. 9º - Conforme comunicado no Boletim nº 199/2017;

§ 1º - A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA vem comunicar a V.Sa. que, em uma decisão tomada por consenso no Conselho Técnico Nacional de Natação de Base (CTNNB), a partir da temporada 2018 não será permitido o uso de trajes de alta performance - conhecidos como “*fastskin*” - por atletas da categoria MIRIM, e a partir da temporada 2019 não será permitido o uso desses trajes por atletas da categoria PETIZ.

CAPÍTULO VI: DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO

Artigo. 10º - Nas competições não terão índices de participação.

CAPÍTULO VII: DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS INDIVIDUAIS

Artigo. 11º - Para participarem das competições, as Associações deverão fazer as suas inscrições até sete (07) dias antes do início da competição, através do sistema SGE – CBDA.



Artigo. 12º - As Associações participantes das competições deverão respeitar os itens estabelecidos no Art. 7º quanto a participação dos atletas nas diversas competições;

§ 1º - De acordo com a Regra da World Aquatics, os melhores tempos dos nadadores dos doze (12) meses anteriores à data final da inscrição na competição serão válidos para efeito de balizamento nas provas individuais e para os revezamentos;

§ 2º - O atleta deverá ter resultados no histórico para a metragem estabelecida para competição a ser realizada para que o seu resultado seja computado para efeito de balizamento. Caso contrário o seu resultado será computado como sem tempo;

§ 3º - Os valores da taxa de inscrição por prova individual e nos revezamentos estão na tabela de taxa anual da FBDA.

§ 4º - As inscrições nas provas individuais deverão ser feitas respeitando o estabelecido abaixo:

- Mini-Mirim – Só poderão ser inscritos nas provas desta classe;
- Pré-mirim – Só poderão ser inscritos nas provas desta classe;
- Mirim 1 – Só poderão ser inscritos nas provas desta classe;
- Mirim 2 – Só poderão ser inscritos nas provas desta classe;
- Petiz 1 – Só poderão ser inscritos nas provas desta classe;
- Petiz 2 – Só poderão ser inscritos nas provas desta classe;

Observação: No momento da realização das provas poderá haver rebalçamento com as provas sendo disputadas juntas e premiando separadas;

§ 5º - As inscrições nas provas individuais para as classes Infantil 1, infantil 2, Juvenil 1, Juvenil 2, Junior 1, Junior 2 e Sênior, deverão ser feitas no programa de provas na classe “Infantil a Sênior”, disputadas juntas e com a premiação e separado;

§ 6º - Nos concursos, as associações poderão inscrever quantos atletas por provas quiserem;

§ 7º - Nos concursos, o atleta só poderá ser inscrito no máximo em três (03) provas individuais;

§ 8º - No Campeonato Baiano Mini-Mirim a Sênior de Inverno – Troféu FBDA 71 Anos e Troféu Walter Figueiredo Silva Junior, o atleta poderá até 08 (oito) provas individuais, sendo com o máximo de 02 (duas) provas por etapa.

§ 9º - Em todas as competições da Federação Baiana de Desportos Aquáticos – FBDA, para a temporada 2024, serão realizadas em “Final direta”;

§ 10º - As provas de 800 metros nado livre e 1500 metros nado livre, serão disputadas com as series mais fortes sendo disputadas primeiro;



CAPÍTULO VIII: DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS DE REVEZAMENTOS

Artigo. 13º - Fica estabelecido que as associações deverão respeitar os itens constantes no ART. 7º no referente as inscrições para as provas de revezamento. Prevalecendo para efeito de balizamento, os tempos de histórico do sistema SGE – CBDA;

§ 1º - Nos concursos, as associações não terão limite para inscrições de equipes de revezamentos;

§ 2º - As inscrições nas provas de revezamento nos concursos, Troféu FBDA e Campeonatos deverão ser feitas conforme o estabelecido nos programas de provas: Mirim 1, Mirim 2, Petiz 1, Petiz 2, portanto com as equipes compostas apenas com atletas da classe estabelecida no programa de provas;

§ 3º - Quando na programação estiver estabelecido a classe “Infantil a Sênior” as equipes poderão ser compostas por atletas pertencentes a estas classes;

§ 4º - Nos revezamentos mistos, será obrigatória à participação de 02 (dois) atletas do sexo masculino e 02 (dois) feminino ficando a critério de cada Associação definir a ordem de estilos neste revezamento;

§ 5º - No Campeonato de Inverno e Troféu Walter Figueiredo Silva Junior, as associações só poderão inscrever no máximo três (03) equipes por prova de revezamento;

§ 6º - As provas de revezamento, serão disputadas nas classes em que conste do programa de provas;

§ 7º - Os revezamentos deverão ser confirmados pelas Associações participantes, com a entrega das fichas de nado preenchidas com os nomes dos atletas e números dos códigos de registro na CBDA, até o término do aquecimento da etapa;

§ 8º - Após a entrega das fichas de nado, só será permitido à substituição do nadador com autorização do Árbitro Geral;

CAPÍTULO IX: DA PARTICIPAÇÃO NAS FINAIS

Artigo. 14º - Todas as competições serão realizadas em Final direta.

CAPÍTULO X: DAS PONTUAÇÕES

Artigo. 15º - A contagem de pontos nas competições obedecerá ao seguinte critério:



§ 1º - Provas realizadas na cidade de Salvador, individuais será: 25, 20, 17, 15, 13, 11, 10 e 09 pontos para os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º lugares respectivamente;

§ 2º - Provas realizadas fora da cidade de Salvador, individuais será: 30, 25, 20, 18, 16, 13, 12 e 11 pontos para os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º lugares respectivamente;

§ 3º - A pontuação dos revezamentos será feita em dobro.

CAPÍTULO XI: DO QUADRO DE MEDALHAS

Artigo. 16º - Ao final das competições que tiverem contagem de pontos, será elaborada uma classificação pelo número de medalhas (Ouro, Prata e Bronze) obtidas pelas Associações participantes da competição.

CAPÍTULO XII: DAS BONIFICAÇÕES

Artigo. 17º - Fica instituída bonificação de pontos em todas as competições para a quebra de recordes individuais e de revezamentos, tendo seguinte à pontuação:

- Recorde Baiano de Classe – 10 pontos
- Recorde Baiano Absoluto - 20 pontos
- Recorde Brasileiro Absoluto - 40 pontos
- Recorde Sul-Americano Absoluto - 70

Artigo. 18º - Os recordes estabelecidos em abertura de revezamentos não serão validos para efeito de bonificação de pontos, porém, serão homologados desde que e sejam seguidos os princípios do regulamento da competição regidos pela regra da World Aquatics;

§ 1º - Em caso de empate na 1ª colocação com obtenção de recordes, os pontos da bonificação serão divididos pelas Associações dos nadadores vencedores. Na obtenção de um recorde Sul-americano, contar-se-á sempre a pontuação maior desprezando-se a menor, e assim sucessivamente;

§ 2º - Na obtenção de um recorde a pontuação será sempre a mais elevada, desprezando-se as demais;

§ 3º - Quando um recorde for igualado, ele será homologado, mais não será pontuado.

§ 4º - Fica estabelecido que a partir da temporada 2024, que os recordes quando obtidos só serão computados para a classe do nadador ou para a classe Absoluto.

CAPÍTULO XIII: DAS PREMIAÇÕES EM PROVA INDIVIDUAL



Artigo. 19º - Serão oferecidas ainda, medalhas nas cores douradas, prateadas e bronzeadas, para os nadadores classificados, respectivamente, em 1º, 2º e 3º lugares em cada prova;

CAPÍTULO XIV: DOS ÍNDICES TÉCNICOS

Artigo. 20º - Competições que terão a premiação de Índice Técnico serão oferecidos premiação para os melhores Índices Técnicos para as Classes e sexo disputado:

1 - Campeonato Baiano Mini Mirim a Sênior de Inverno – Troféu Carlos Henrique Pereira. Exceto para as classes Mini-Mirim e Pré-Mirim;

- Troféu de Índice Técnico para:

Mirim I, Mirim II, Petiz I, Petiz II, Infantil I, Infantil II, Juvenil I, Juvenil II, Junior I, Junior II e Sênior masculino e Feminino totalizando 22 troféus.

2 - Troféu Walter Figueiredo Silva Junior. Exceto para as classes Mini-Mirim e Pré-Mirim;

- Troféu de Índice Técnico para:

Mirim I, Mirim II, Petiz I, Petiz II, Infantil I, Infantil II, Juvenil I, Juvenil II, Junior I, Junior II e Sênior masculino e Feminino totalizando 22 troféus.

§ 1º - Os índices técnicos serão sempre calculados, percentualmente, em relação à tabela em vigor, para a temporada em curso, organizada pela Diretoria Técnica da CBDA;

§ 2º - Serão considerados para efeito de cálculos dos índices técnicos, os tempos obtidos nas provas individuais, não sendo válidos os tempos de aberturas de revezamentos;

§ 3º - Em caso de empate no percentual do índice técnico, será premiado o nadador com o segundo melhor índice técnico entre os empatados e assim sucessivamente. Até que se desfaça o empate. Se o empate do índice técnico acontecer na mesma prova, será premiado o vencedor da prova.

CAPÍTULO XV DAS PREMIAÇÕES DE ASSOCIAÇÕES

Artigo. 21º - A Federação Baiana de Desportos Aquáticos – FBDA, oferecerá:

§ 1º - Campeonato Baiano Mini-Mirim a Sênior de Inverno – Troféu FBDA 71 Anos:

- Premiação para Campeão da Classe Mirim;
- Premiação para o Campeão da Classe Petiz;
- Premiação para o Campeão da Classe Infantil a Sênior
- Premiação para Campeão, Vice-Campeão e Terceiro Colocado Geral;



Totalizando 6 (seis) premiações.

§ 2º - Troféu Walter Figueiredo Silva Junior:

- Premiação para Campeão da Classe Mirim;
- Premiação para o Campeão da Classe Petiz;
- Premiação para o Campeão da Classe Infantil a Sênior;
- Premiação para Campeão, Vice-Campeão e Terceiro Colocado Geral;

Totalizando 6 (seis) premiações.

§ 2º - Nos concursos, não haverá premiação para associações.

CAPÍTULO XVI: DAS MULTAS

Artigo. 22º - Não serão feitas cobranças de multas.

CAPÍTULO XVII DA DIREÇÃO

Artigo. 23º - A direção das competições caberá a Federação Baiana de Desportos Aquáticos – FBDA.

Artigo. 24º - Arbitragem será da Federação Baiana de Desportos Aquáticos – FBDA.

CAPÍTULO XVIII DAS DATAS E LOCAIS

Artigo. 25º - Os Locais, Datas e horários serão estabelecidos pelo Conselho Técnico da Federação Baiana de Desportos Aquáticos – FBDA.

CAPÍTULO XIX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo. 26º - A Federação Baiana de Desportos Aquáticos – FBDA poderá sempre que julgar necessário, alterar o presente Regulamento.

Artigo. 27º - Revogam-se as disposições em contrário.